



LEI Nº 3.233, DE 23 DE ABRIL DE 2015

**Dispõe sobre denominação de
próprio municipal.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito
Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O Loteamento denominado “Distrito de
Desenvolvimento Santa Rita”, criado pela Lei Municipal nº. 2.305, de 08 de
dezembro de 1.999, passará a ser denominado de “Distrito Industrial Nilton
Naitzel Junior”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do
Passa Quatro, 23 de abril de 2015.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de abril
de 2015.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**